

DECRETO N.º 38.777, DE 13/11/2020.

CONCEDE PROGRESSÃO POR MERECIMENTO A
SERVIDORA DO MAGISTÉRIO PÚBLICO
MUNICIPAL.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARACRUZ, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE CONFERE O ART 55, INCISO V DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE ARACRUZ/ES, DE 02 DE ABRIL DE 1990, TENDO EM VISTA O DISPOSTO NO ARTIGO 16 E SEGUINTE DA LEI N.º 3.356, 20/10/2010, E,

CONSIDERANDO que a servidora em questão esteve afastada por motivo de licença para tratamento de saúde própria, não estando desta forma no efetivo exercício de seu cargo de (27/05/2017 a 03/02/2019), dentro do período de sua avaliação;

CONSIDERANDO que o servidor faz jus a 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias de afastamento, dentro do interstício de 03 anos, conforme Inciso IV, Art. 71 da Lei nº 2.898/2006 e Acórdão/CPROGE n.º 003/2015;

CONSIDERANDO que por estes motivos a servidora que faria jus a avaliação para uma possível progressão em 11/2019, postergou o período de avaliação e passou a ter direito em 08/2020, data em que completou 03 (três) anos de efetivo exercício;

DECRETA:

Art. 1º Fica concedida a Servidora **ELIZABETH DE SA MOSCHEN**, matrícula **24.113**, Cargo de Professor de Educação Básica, Nível II, Padrão B, Progressão por Merecimento, passando para o “**Nível II**”, “**Padrão C**”, com efeito remuneratório retroativo à data 01/08/2020, conforme Memorando n.º 1.033/2020-SEMAD/GRH do Setor de Avaliação de Desempenho.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Aracruz, 13 de Novembro de 2020.

JONES CAVAGLIERI
Prefeito Municipal

ROSA MARIA GHIDETTE ROCHA
Secretária de Educação
(Interina)